



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT

O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!



DECRETO N.º 100 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de *Adicional por Tempo de Serviço*, e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no *caput* e §2º do art. 89 e §2º do art. 282, da Lei Municipal n.º 1.752 de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e art. 12 da Lei Municipal n.º 1.885 de 05 de agosto de 2015 e Resolução de Consulta n.º 1/2021 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

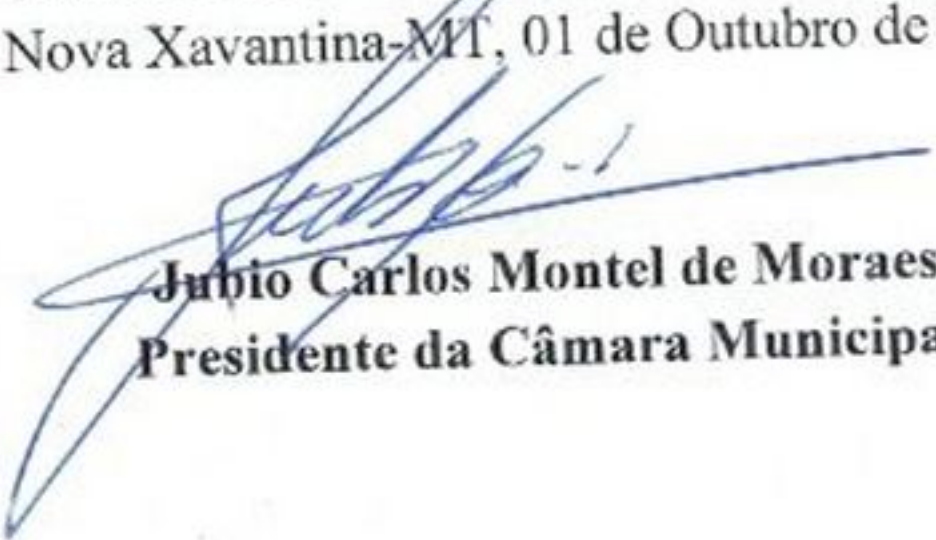
Decreta:

Art. 1º Fica elevada de Nível a servidora pública municipal **Evillyn Daiane Silva** – Matrícula Funcional n.º 92, Cargo de Assistente Administrativo, lotada junto a Secretaria de Administração e Finanças, da Classe D – Nível I para a Classe D – Nível II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Adiel Antônio Ribeiro
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Nova Xavantina-MT, 01 de Outubro de 2021.


Júlio Carlos Montel de Moraes
Presidente da Câmara Municipal

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br